I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

CONSTITUCIONALISMO, DIREITOS HUMANOS E INTERDISCIPLINARIDADE

C758
Constitucionalismo, direitos humanos e interdisciplinaridade [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais: Faculdade Milton Campos – Nova Lima;

Coordenadores: Arthur Magno e Silva Guerra, Amanda Lima Ribeiro e Julia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes – Nova Lima: Faculdade Milton Campos, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-412-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal.
1. Direito. 2. Relações Econômicas. 3. Políticas Públicas. I. I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais (1:2025 : Nova Lima, MG).

CDU: 34

FACULDADE
MILTON CAMPOS

I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

CONSTITUCIONALISMO, DIREITOS HUMANOS E INTERDISCIPLINARIDADE

Apresentação

Entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025, a Faculdade Milton Campos, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, realizou o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais. O evento, em formato híbrido, contou com a presença de renomados especialistas e promoveu discussões profundas sobre temas relevantes para o Direito, como parte da XXII Semana da Pesquisa Científica da Faculdade Milton Campos.

O evento, realizado em formato presencial, reuniu docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como convidados externos, consolidando-se como um espaço de circulação e produção de conhecimento jurídico crítico e atualizado.

O congresso teve início com reflexões centrais sobre a reforma do Código Civil brasileiro. No primeiro painel, o Prof. Dr. Edgard Audomar Marx Neto (UFMG) proferiu a palestra "A Reforma do Código Civil no Contexto das Relações Econômicas e Sociais: Equívocos e Retrocessos", apresentando uma leitura crítica das propostas atualmente em debate e seus potenciais impactos sistêmicos. Em seguida, a Profª. Dra. Ester Camila Gomes Norato Rezende (UFMG) apresentou a conferência "Proposta de Reforma do Código Civil no Âmbito da Responsabilidade Civil", explorando os riscos de simplificações legislativas e os desafios de compatibilização entre segurança jurídica, proteção de vítimas e estímulo à inovação econômica. As duas exposições inaugurais proporcionaram um panorama técnico rigoroso sobre os rumos da legislação civil brasileira, despertando debates essenciais para os desafios contemporâneos do Direito Privado.

O segundo painel voltou-se ao estudo dos litígios estruturais. O Prof. Dr. Leonardo Silva Nunes (UFOP) ministrou a palestra "Dos Litígios aos Processos Estruturais", discutindo a ampliação do papel do Judiciário na gestão de conflitos complexos envolvendo políticas públicas. Na sequência, a Desembargadora Lílian Maciel Santos (TJMG; Milton Campos; IBMEC) apresentou "Desafios do Processo Estrutural no Brasil", trazendo reflexões práticas sobre governança judicial, desenho institucional e limites de atuação jurisdicional em casos

que exigem soluções contínuas e cooperativas. O painel contribuiu para ampliar o entendimento sobre o processo estrutural, ainda em consolidação no ordenamento jurídico brasileiro.

No terceiro dia, o congresso aprofundou a interface entre tecnologia e prática jurídica. O Professor Tales Calaza (EBRADI; UERJ/ITS-Rio; UFRJ) ministrou o workshop “A Inteligência Artificial na Prática Jurídica”, discutindo aplicações contemporâneas da IA no cotidiano profissional, implicações éticas, boas práticas de uso e desafios regulatórios. A atividade aproximou os participantes de cenários concretos de utilização de ferramentas algorítmicas, reforçando a importância da capacitação tecnológica dos profissionais do Direito.

As oficinas temáticas realizadas ao longo da XXII Semana da Pesquisa Científica desempenharam papel fundamental na formação técnica e acadêmica dos participantes, oferecendo espaços de aprendizagem prática e complementar às palestras e painéis gerais do congresso. Estruturadas para atender às demandas contemporâneas da pesquisa jurídica e do desenvolvimento de competências profissionais, as atividades foram conduzidas por docentes e mestrandos da Faculdade Milton Campos, que proporcionaram experiências dinâmicas, interativas e orientadas ao aprimoramento das habilidades essenciais à vida universitária e ao exercício qualificado do Direito. Cada oficina foi cuidadosamente planejada para estimular o protagonismo discente, promover o domínio de técnicas comunicacionais e metodológicas e incentivar a produção científica responsável, ampliando o alcance formativo do evento e fortalecendo o compromisso institucional com a excelência acadêmica.

A oficina de Oratória, conduzida pelo Prof. Dr. André Rubião, teve como propósito fortalecer as competências comunicacionais essenciais para a atuação profissional e acadêmica no Direito. Ao longo da atividade, os participantes foram introduzidos aos fundamentos teóricos da comunicação eficaz, abordando elementos como projeção de voz, dicção, ritmo, construção narrativa e gestão do tempo de fala. O docente também enfatizou a importância da linguagem corporal, explorando aspectos como postura, gestualidade e contato visual como instrumentos de reforço da credibilidade e da segurança ao se expressar. Além disso, foram trabalhadas estratégias para lidar com situações de pressão, como apresentações em bancas, sustentações orais e participação em debates. Os participantes tiveram a oportunidade de aplicar práticas rápidas de expressão oral, recebendo orientações personalizadas para aprimorar sua desenvoltura, clareza e persuasão.

A oficina ministrada pela mestranda Amanda Lima Ribeiro teve como foco introduzir os estudantes às principais etapas do processo de pesquisa científica, com especial atenção às

especificidades metodológicas do campo jurídico. A atividade iniciou-se com a apresentação dos fundamentos da investigação acadêmica, discutindo a diferença entre pesquisa empírica e teórica, a construção do problema de pesquisa, a delimitação do objeto e a pertinência da justificativa científica. Em seguida, foram explorados aspectos práticos relacionados à elaboração de referenciais teóricos consistentes, incluindo técnicas de busca bibliográfica, uso de bancos de dados acadêmicos e critérios para seleção e análise de fontes. A docente detalhou ainda conceitos centrais como hipótese, objetivos, metodologia e estruturação de projetos de pesquisa, promovendo um panorama abrangente para quem está ingressando na vida acadêmica. A oficina também incluiu orientações sobre boas práticas acadêmicas, cuidado com a integridade científica e prevenção ao plágio, preparando os estudantes para o desenvolvimento de pesquisas éticas, rigorosas e socialmente relevantes.

A oficina ministrada pela mestranda Mariana Lúcia da Silva dedicou-se ao aprimoramento das habilidades de escrita acadêmica, com foco na elaboração de resumos e artigos científicos dentro dos padrões de excelência exigidos pela comunidade jurídica. Inicialmente, foram apresentados os elementos estruturantes do texto científico, destacando a importância da clareza, objetividade e coesão argumentativa. A docente demonstrou como planejar a escrita de forma estratégica, desde a definição do objetivo central até a organização lógica das ideias, explicando também as diferenças entre resumo simples, resumo expandido e artigo completo. Em seguida, foram abordadas técnicas para redigir introduções consistentes, desenvolver argumentos com base em fontes qualificadas, e concluir textos de modo crítico e propositivo. A oficina incluiu exemplos de resumos e artigos bem avaliados, permitindo aos participantes identificar boas práticas e padrões de qualidade editorial. Foram apresentadas ainda noções sobre normas de formatação, citações, referências e adequações às diretrizes de periódicos e eventos científicos. Ao final, os estudantes receberam orientações para aprimorar seus próprios trabalhos, fortalecendo sua capacidade de comunicar achados científicos de maneira precisa e impactante.

As tardes dos dias 4 e 5 de novembro foram dedicadas aos grupos de trabalho, realizados de forma presencial e também on-line a partir das 14:00h. O evento contou com a participação de oradores de diversos estados da federação, demonstrando a abrangência e a relevância do evento. Os estados representados pelos oradores dos Grupos de Trabalho foram: Alagoas (AL), Bahia (BA), Distrito Federal (DF), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP). Os temas discutidos foram variados e de grande relevância!

Em conclusão, a XXII Semana da Pesquisa Científica e o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais reafirmaram o compromisso da Faculdade Milton Campos

com a excelência acadêmica, a pesquisa qualificada e a interlocução entre diferentes áreas do Direito.

As atividades desenvolvidas — palestras, oficinas e workshop — promoveram diálogos interdisciplinares fundamentais para o aprimoramento teórico e prático da comunidade jurídica, especialmente diante das transformações legislativas, tecnológicas e institucionais que marcam o cenário atual.

A participação ativa dos docentes, discentes e convidados externos fortaleceu o propósito institucional de fomentar um ambiente de reflexão crítica e de estímulo à pesquisa científica, consolidando o congresso como marco relevante na agenda acadêmica nacional.

Nova Lima-MG, 18 de novembro de 2025.

Profª. Drª. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. André Rubião Resende

Coordenador do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Profª. Ms. Ana Luísa Coelho Perim

Coordenadora Geral do Curso de Direito

Faculdade Milton Campos

Profª. Drª. Juliana de Alencar Auler Madeira

Coordenadora de Pesquisa

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu

Faculdade Milton Campos

APOROFOBIA: COMO FORMA DE DIREITO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ACESSO AOS ESPAÇOS PÚBLICOS

APOROPHOBIA: AS A FORM OF RIGHT FOR HOMELESS PEOPLE TO ACCESS PUBLIC SPACES

Amanda Lima Ribeiro [1]
Sulianne Parreiras da Silva [2]

Resumo

O presente estudo discute a aporofobia como fenômeno social e jurídico que interfere no direito das pessoas em situação de rua ao acesso aos espaços públicos. A pesquisa analisa como a exclusão urbana e a arquitetura hostil reforçam práticas de segregação e violam direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988. Por meio de revisão bibliográfica e estudo de caso do Padre Júlio Lancellotti, propõe-se refletir sobre a necessidade de políticas públicas inclusivas que promovam o respeito, a dignidade e o direito à cidade.

Palavras-chave: Aporofobia, Arquitetura hostil, Direito à cidade, Moradores de rua, Dignidade humana

Abstract/Resumen/Résumé

This study discusses aporophobia as a social and legal phenomenon that affects the right of homeless people to access public spaces. The research analyzes how urban exclusion and hostile architecture reinforce segregation practices and violate fundamental rights guaranteed by the 1988 Federal Constitution. Through a literature review and the case study of Father Júlio Lancellotti, it proposes reflections on the need for inclusive public policies that promote respect, dignity, and the right to the city.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Aporophobia, Hostile architecture, Right to the city, Homeless people, Human dignity

[1] Mestranda em direito nas relações econômicas e sociais FDMC e orientadora

[2] Estudante da Graduação da Faculdade de Direito Milton Campos

1. Introdução

"Aporofobia" tem origem no grego, sendo formado pelas palavras: Áporos (sem recursos, pobre) e Phobos (medo, repulsa). O termo expressa o sentimento de medo, rejeição ou repulsa em relação às pessoas pobres — não à pobreza em si, mas ao indivíduo em situação de vulnerabilidade social. A presente pesquisa propõe discutir esse fenômeno, refletindo especialmente sobre o acesso das pessoas em situação de rua aos espaços públicos e as expressões da questão social que emergem dessas relações.

A escolha do tema se justifica pela presença enraizada de um preconceito cultural na sociedade contemporânea, que se reproduz e se fortalece ao longo das gerações. Como problema central, a pesquisa busca analisar o conflito entre a preservação estética dos espaços públicos e o direito fundamental das pessoas em situação de rua ao respeito e à permanência nesses espaços.

Atualmente a aporofobia se tornou sobressalente, é no espaço público que a população em situação de rua se depara com manifestações conflitantes de repúdio e de acolhimento, consideradas condutas predominantes no espaço público.

Se faz importante analisar os dados alarmantes da população que vive nessas condições, segundo uma pesquisa realizada pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (OBPopRua), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), analisada pela jornalista Júlia Portela em janeiro de 2025, o número de pessoas em situação de rua aumentou em 25%, saltando de 261.653 a 327.925 indivíduos (Portela, Júlia 2025, s/p). Apenas no estado de São Paulo, 43% da população em situação de vulnerabilidade social aumentou seu número em 12 vezes. (LIMA, Mariana, 2020 Datafolha). Segundo levantamento, 11% dos desabrigados se encontram em situação de analfabetismo, podendo esse agravante ter contribuído para naturalizar e consequentemente aumentar as ações violentas.

A exclusão social pode ser relacionada com a ruptura alarmante das relações familiares afetivas, junto ao mercado de trabalho e a não participação social, ou seja, desenvolve-se aí um processo de construção da desigualdade. Deve-se frisar que a falta de uma moradia digna, expressa-se na desigualdade que, fere a proteção da intimidade, sendo uma expressão da vulnerabilidade vivenciada por estes grupos.

Para fundamentar esta pesquisa, será utilizado o estudo de caso que envolve o Padre Júlio Lancellotti — pedagogo e sacerdote católico brasileiro que, em determinado momento, quebrou a marretadas as pedras instaladas pela Prefeitura de São Paulo sob um viaduto, em protesto contra ações de exclusão das pessoas em situação de rua.

A metodologia adotada é de natureza indutiva, partindo de uma premissa maior, representada pelos princípios e direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, e avançando para a análise do fenômeno da aporofobia e suas expressões na realidade urbana.

Como base teórica e empírica, foram considerados artigos científicos, dissertações e publicações jornalísticas que abordam o tema da aporofobia e da população em situação de rua.

Para realização da pesquisa, foram coletados dados bibliográficos em plataformas de pesquisa científica e acadêmica, selecionando produções relacionadas aos temas aporofobia, pobreza e desigualdade social.

Como objetivo geral, busca-se investigar e compreender a aporofobia que expressa-se como fenômeno jurídico e social, manifestado pela exclusão das pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Busca-se compreender, como essa prática viola os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 e de que forma é possível diminuir a distância da desigualdade social, por meio de alternativas jurídicas, urbanísticas e sociais, tornando à inclusiva, como objetivos específicos, sob o mesmo viés é investigar os impactos da aporofobia na vida dos moradores de rua o confronto de direitos fundamentais, entre o direito coletivo de usar espaços públicos de maneira segura e o direito individual das pessoas em situação de rua de estarem onde quiserem e propor outros métodos para o enfrentamento da aporofobia urbana.

2. Confronto entre direitos: como preservar a lei Anti-Arquitetura Hostil

Nunca se produziu tanto no mundo, mas cada vez mais aumenta-se a distância entre as populações, aos que falamos de quem tem acesso negado. A coisa mais importante é a compreensão desta expressão e após isso utilizar as estruturas governamentais para fazer a inclusão. O que nos joga a Constituição de 1988 em seu primeiro artigo sobre a dignidade humana, pense que esta expressão social é histórica e se desenvolve no modo de produção capitalista. Quando falamos em expressões sociais, queremos dizer tudo aquilo que está dentro da questão social daquele sujeito que está em situação de rua. Como exemplo: vulnerabilidade econômica, acesso à saúde, acesso à educação, cuidados pessoais, alimentação, escolaridade.

É perceptível que devido ao consumismo, muito se tem discutido sobre o lixo, resíduos e a sustentabilidade urbana, mas não se pode negar que é um direito de todo e qualquer cidadão brasileiro exigir um ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso coletivo para uma vida sadia, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, assegurando no Art. 225 e a gestão democrática e ao direito à moradia prevista no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 (Brasil,1988).

Um crescimento econômico, inclusivo e sustentável para todas as pessoas se faz num conjunto de normas que ajudam a garantir a segurança e bem-estar dos

trabalhadores, como a meta da ONU, Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, a (ODS 3) é assegurado uma vida sadia, podendo todos usufruir de um bem-estar, juntamente a (ODS 8) que promove um crescimento econômico inclusivo, junto ao trabalho digno para todos, ademais, a meta 8.8 busca promover um ambiente equilibrado para proteger os trabalhadores e isso se faz importante quando estamos lidando com áreas públicas ou de ambientes privados que estão sujos ou sujeitos a depreciação por portadores de usuário de droga ou pessoas em situação de rua, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU,2015).

O espaço se torna mentalmente perigoso e fragilizado pela população que está inserida no convívio urbano, segundo o levantamento do Datafolha, em março de 2024, 65% da população brasileira já sentiu insegurança ao caminhar de noite pelas ruas, e outra pesquisa aborda que apenas 57,3% das pessoas entrevistadas sentem inseguras quando há moradores de rua visíveis. Esses dados revelam o medo que as pessoas têm em vista aos desamparados em situação de rua e acabam associando a criminalidade ao grupo vulnerável (Souza Thomaz, 2024, da CNN).

A hostilidade aos pobres, pode ser percebida por construções que englobam uma arquitetura hostil, como a colocação de pedras embaixo de viadutos ou pontes, para ser evitado à aglomeração de pessoas em situação de rua e construções de papelões/ barracões, também é perceptível bancos separados, espinhos e pregos em beiradas de janelas ou encostas, sempre com a mesma finalidade. Seguindo o livro de (Cortina, 2020, p. 41), se faz muito além de um problema social, visto que o ódio, não se trata apenas da diversidade, mas de uma convicção hierárquica que o agressor estará sempre em um patamar acima que a vítima.

Denominada Lei Padre Júlio Lancellotti , Nº 14.489, de 21 de dezembro de 2022, que altera o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257 de 2001, proibindo o emprego de estruturas desvinculante, foi vetada a utilização de métodos de construção agressiva em áreas públicas destinadas a uso coletivo, para que não prejudicasse o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens entre outros grupos (BRASIL, 2022).

Portanto, o direito à cidade visto como um direito individual, está inserido na terceira dimensão dos direitos e sustentado na constituição, referente aos direitos dos cidadãos. Contudo, o Estado não pode concretizar a exclusão forçada ou remoção de certos grupos de ambiente públicos, utilizando a arquitetura hostil, as pessoas em situação de rua, por exemplo. Na hierarquia de valores constitucionais, o direito à dignidade da pessoa humana é fundamental, absoluto e tem caráter de aplicabilidade imediata, contudo, nenhuma prática ou política pública poderá privar ou sobrepor o direito de ir e vir de cada cidadão.

3. Estudo de caso: "Padre Júlio Lancellotti quebra pedras sob viadutos e critica Prefeitura" (Basilio, Ana Luiza 2021).

O estudo de caso em questão chocou a população, o caso viralizou na internet com imagens na capital de São Paulo, em fevereiro de 2021, na qual o padre Júlio Lancellott, destrói a marretadas pedras colocadas pela Prefeitura de São Paulo embaixo de um viaduto. Essas pedras teriam sido colocadas como forma de "revitalização urbana", mas na prática se enquadra como estratégia de arquitetura hostil, para impedir que pessoas se abrigassem naquele local. Segundo frase do padre, a prefeitura alegou que o método que implementaram era justamente para impedir o despejo de entulho, mas a estrutura com pedregulhos não impediria o descarte de lixo irregular, apenas os moradores indesejados.(Basilio, Ana Luiza 2021).

Depois da má repercussão, principalmente em redes sociais, a prefeitura se dispôs a retirar a obra sem firmar o valor que gastariam para destruir a construção e muito menos o valor que foi para colocá-la e por não ser uma decisão da política de zeladoria da gestão municipal, foi implementada a retirada imediata.

Ao invés de políticas públicas direcionadas para o acolhimento e reintegração social, se tem mecanismos que excluem o direito básico de ocupar áreas públicas, as atitudes do Padre Júlio, representaram a resistência e a denúncia pelo melhoramento, trazendo o debate público de repensar as políticas de urbanismo e assistência às pessoas carentes.

4. Considerações Finais

Nos últimos anos, tem-se observado a adoção, por parte de diversas prefeituras brasileiras, de medidas sanitaristas e urbanísticas de caráter excludente, como a instalação de pedras, grades, cercas e aspersores de água embaixo de viadutos, marquises e praças públicas. Tais ações são justificadas pelo discurso de "preservação da ordem, da estética e da salubridade urbana", porém, na prática, representam estratégias de afastamento e invisibilização da população em situação de rua.

Essas medidas revelam uma lógica punitiva e higienista, que prioriza o "embelezamento" dos espaços públicos em detrimento da dignidade humana e do direito constitucional à cidade. Em vez de promover políticas sociais integradas, voltadas ao acesso à moradia, à saúde, ao trabalho e à assistência social, o poder público recorre a práticas que reforçam a aporofobia institucional, tratando a pobreza como um incômodo a ser removido e não como uma expressão da questão social a ser enfrentada.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de reorientar as políticas urbanas, substituindo ações de exclusão por estratégias de inclusão social, capazes de garantir o direito à cidade e a plena cidadania das pessoas em situação de rua. Devido a isso, ao fundamentar a hipótese que o combate à aporofobia e à arquitetura hostil, aliado ao fortalecimento do princípio da dignidade da pessoa humana, pode resultar em políticas públicas inclusivas reconhecendo os bens de espaços públicos coletivos.

Portanto, o papel da sociedade para a redução da estigmatização e o preconceito enraizado se faz importante, tanto em ações de denúncia quando for presenciado casos de exclusão social de grupos fragilizados, quanto na cobrança de agentes públicos.

Fontes:

BASILIO, Ana Luiza. Padre Julio Lancellotti quebra pedras sob viadutos e critica Prefeitura. CartaCapital, 2 fev. 2021. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/sociedade/padre-julio-lancellotti-quebra-pedras-sob-viadutos-e-critica-prefeitura/. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 24 jul. 2024.

CORTINA, Adela Orts. *Aporofobia, el rechazo al pobre: un desafío para la democracia.* Barcelona: Paidos, 2017.

CRUZ, Fabyo. *'Arquitetura hostil' põe em risco pessoas e animais em situação de rua. O Liberal*, Belém, jul. 2021. Disponível em: https://www.oliberal.com/belem/arquitetura-hostil-poe-em-risco-pessoas-e-animais-em-situacao-de-rua-1.412955. Acesso em: 12 set. 2023.

ONU. *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.* Nova Iorque: ONU, 2015.

PORTELA, Júlia. Janeiro de 2025. *Reportagem.* Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2025/01/7025508-pesquisa-mostra-crescimento-de-25-na-populacao-de-rua-no-ultimo-ano.html#google_vignette.

SILVA, Marta Aguiar. *Imaginários sociodiscursivos da mulher em situação de rua na mídia: uma análise discursiva de notícias de jornais impressos de Minas Gerais e Rio de Janeiro.* 2017. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Viçosa, 2017.

SOMOS CIDADE. *Arquitetura hostil: quando as cidades não são para todos. Archdaily*, 2022. Disponível em: https://www.archdaily.com.br/br/973752/arquitetura-hostil-quando-as-cidades-nao-sao-para-todos. Acesso em: 25 nov. 2023.